

An aerial photograph of a tropical beach. The foreground is dominated by a dense canopy of green palm trees. A sandy beach curves along the coast, with several people and colorful umbrellas (red, yellow, blue) scattered across it. The ocean is a clear, vibrant blue. In the distance, a lighthouse with a red and white top is visible on a small island or pier. The sky is clear and blue.

# 6ª Oficina Estadual de Capacitação em Gestão de Praias



# 6ª Oficina Estadual de Capacitação em Gestão de Praias

23 de outubro, quarta-feira

- **Abertura** 9h00 - 9h15
- **Introdução** 9h15 - 10h00
  - Premissas para construção do Termo
  - Estágio atual
  - Desafios
- **Conceitos/Destações** 10h00 - 10h30  
Intervalo café
- **Direitos e obrigações** 10h45 - 12h30  
Intervalo almoço
- **Fiscalização** 14h30 - 15h30  
Intervalo café
- **Ações judiciais e TACs** 15h45 - 17h00
- **Encerramento** 17h00 - 17h30
  - Contribuições e considerações

24 de outubro, quinta-feira

- **Erosão e Obras Costeiras** 9h00 - 10h15
  - Manual de Obras Costeiras
  - Defesa Civil e MPFIntervalo café
- **Relatório de Gestão** 10h30 - 11h00
- **Licenciamento Ambiental** 11h00 - 12h00
  - MPF, IBAMA, IEMAIntervalo almoço
- **Projeto Orla** 14h00 - 15h00  
Intervalo café
- **Mesa Projeto Orla** 15h15 - 17h00
  - SPU/AL, SPU/UC, IMA, MB
- **Encerramento** 17h00 - 17h30
  - Contribuições e considerações

# Classificação do bens (imóveis) da União (CF, art. 20)

- Bens de Uso Especial (BUE)
  - **Edifícios públicos** federais e cedidos a estados e municípios, unidades de conservação, terras indígenas etc.
  - Terrenos interiores da União, **terrenos de marinha**, marginais e acrescidos etc. **utilizados por particulares ou vagos.**
- Bens Dominiais
  - Bens de Uso Comum do Povo (BUC)
    - Rios federais, mar territorial, **praias, calçadões, praças, ruas, parques** etc.

NÃO CONFUNDIR PRAIA COM TERRENO DE MARINHA

São conceitos muito distintos

(8 slides ocultos)

# A Secretaria do Patrimônio da União

- Criada há 165 anos (Decreto Imperial nº 1.318, de 1854)
- Responsável pela gestão dos bens imóveis da União (CF, art. 20)
- Além dos imóveis de seu acervo, “herda” os bens imóveis de órgãos extintos (LBA, Portobrás, RFFSA, DNER) e os não operacionais de diversos entes Federais (INSS, BACEN, SENAD)
- Foco: função socioambiental da terra
  - estoque de terras para habitação social
  - instalação de infraestrutura
  - geração de receitas (Lei 9.636/1998, 13.240/2015)

Administra hoje cerca de  
700 mil imóveis

# Gestão dos bens (imóveis) da União

- SPU responsável pela gestão dos Bens de Uso Comum do Povo
  - Praias
  - Calçadões
- União arrecada pela utilização desses Bens
  - Atividades esportivas, desfiles, eventos religiosos e festivos, casamentos, etc.
  - Quiosques e assemelhados.
- Municípios = responsáveis pela **manutenção** das praias e calçadões

**Bens de domínio público;  
destinam-se à utilização  
geral pela coletividade**

# Responsabilidades compartilhadas

Lei 9.636/1998 (art. 11, § 4º) – gestão dos imóveis de domínio da União

**OBRIGAÇÃO**

União, Estados e  
Municípios

zelar pela  
**manutenção**

áreas de preservação ambiental,

áreas necessárias à proteção dos  
ecossistemas naturais

**áreas de uso comum do povo**



# Transferência da Gestão das Orlas e Praias





# Transferência da Gestão das Praias Marítimas Urbanas

Lei nº 13.240, de 2015.

Autoriza a **transferência** da gestão das **praias marítimas urbanas**, inclusive áreas com exploração econômica, excetuados:

- I - os corpos d'água;
- II - as áreas essenciais à defesa nacional;
- III - utilizadas pela União;
- IV - portos; e
- V - as unidades de conservação federais.



# Consolidação da proposta de Termo Padrão

## Audiências Públicas promovidas pelo MPF ~ 400 pessoas

- Brasília, São Paulo, Rio de Janeiro, Salvador, Florianópolis, Natal

## Consulta pública na internet

- de 1º/nov/2016 à 6/jan/2017

**Portaria SPU nº 113, de 12 de julho de 2017, aprova o Termo Padrão**

**Termo está disponível em [www.patrimoniode todos.gov.br](http://www.patrimoniode todos.gov.br)**





# Transferência da Gestão das Praias Marítimas

Lei nº 13.240, de 2015.

Portaria  
113/2017  
TAGP

Art. 14 (...)

A transferência se dará mediante assinatura de **TERMO DE ADESÃO** com a União, disponível no **sítio eletrônico** do ME e prevê fundamentalmente:

- a **sujeição do Município à legislação federal, às orientações normativas e à fiscalização** pela SPU/ME
- o direito dos Municípios sobre a **totalidade das receitas auferidas com as utilizações autorizadas**
- transferência dos **contratos de utilização em vigor - \$\$\$** - para o município



**MUNICÍPIO**

gestão

receitas



**MAIS BRASIL  
menos Brasília**



# Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP

## PREMISSAS (Município)

- É transferida a **gestão** das **praias e calçadões**

Não há transferência de domínio

Não inclui água ou terrenos de marinha

- O município já tem obrigações previstas em Lei (9.636/98, 7.661/88 + Decretos)

# Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP

## Obrigações do município no TAGP (entre outras)

- Fiscalizar a ocupação e utilização das áreas com gestão transferidas
- Apresentar **relatório anual** de gestão de praias
- Elaborar/revisar Plano de Gestão Integrada – PGI do Projeto Orla em até 3 anos



# Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP

## PREMISSAS (União)

- TED com a UFSC, em parceria com UFPE e FURG
  - ❖ SPU instituirá indicadores para aferir a qualidade da gestão - relatório anual
  - ❖ SPU deve apoiar as superintendências e os municípios no planejamento integrado e na fiscalização.

Inclusive PGI do  
Projeto Orla  
(Dec. 5.300/2004)

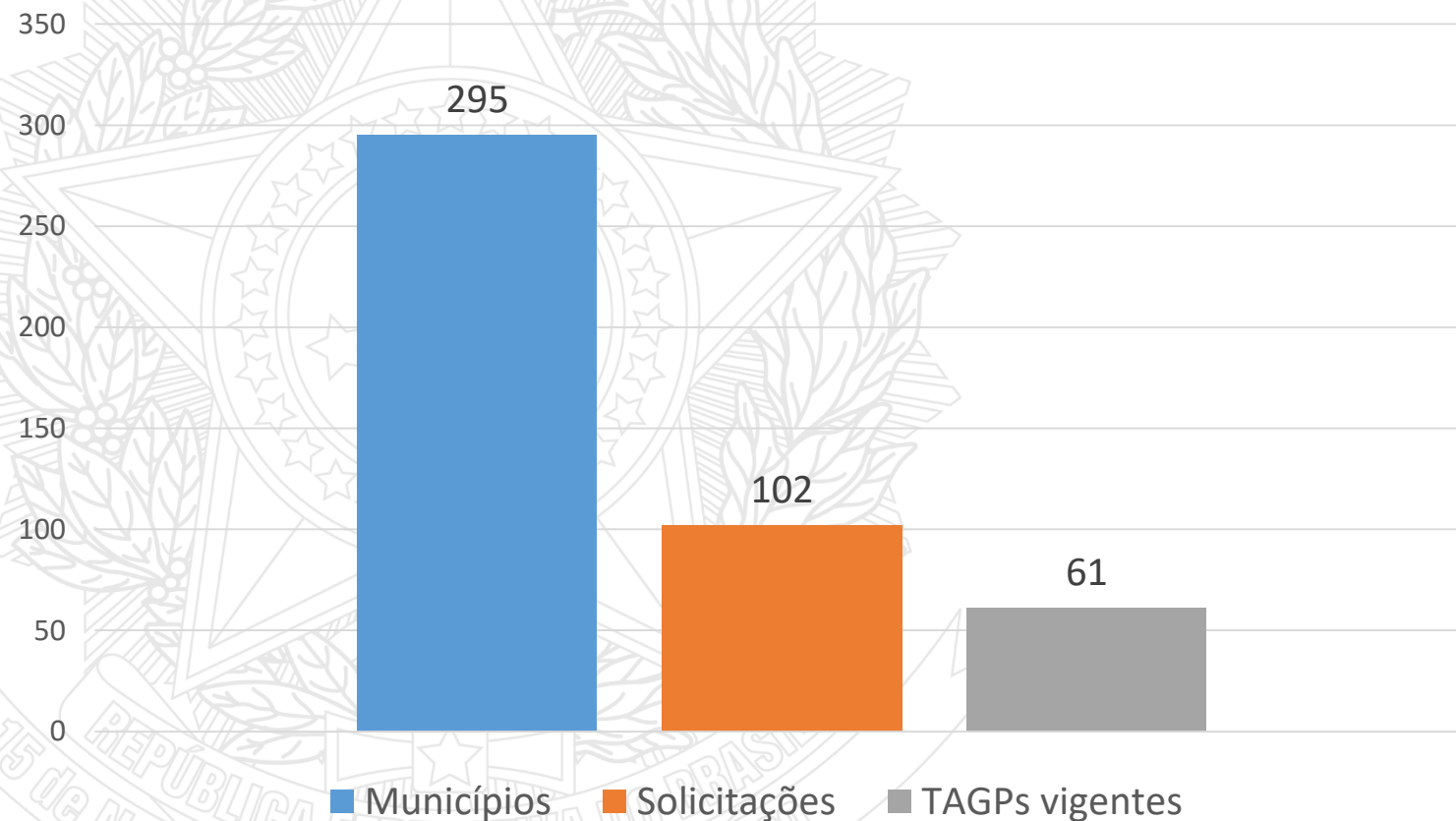
# Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP

## TED com a UFSC, em parceria com UFPE e FURG

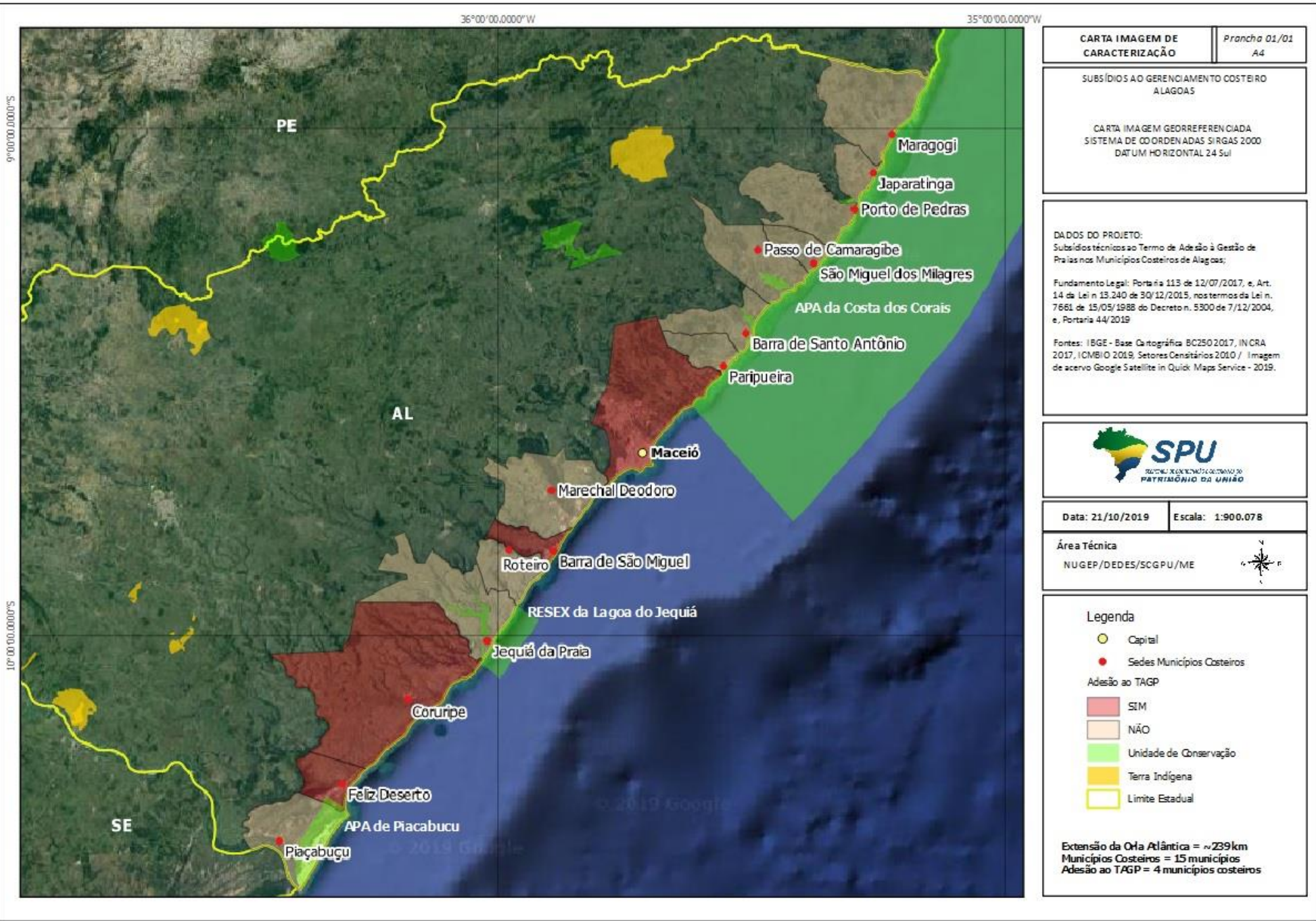
- Apoio para implementação, análise e monitoramento dos resultados do TAGP
  - Modelo de relatório anual com indicadores de qualificação continuada;
  - Fomento para elaboração dos PGIs;
  - Metodologia de avaliação e acompanhamento dos PGIs;
  - Revisão dos Manuais do Projeto Orla

# Transferência da Gestão das Praias Marítimas

## Situação do TAGP no Brasil







**CARTA IMAGEM DE CARACTERIZAÇÃO** | *Prancha 01/01*  
A4

SUBSÍDIOS AO GERENCIAMENTO COSTEIRO ALAGOAS

CARTA IMAGEM GEORREFERENCIADA  
SISTEMA DE COORDENADAS SIRGAS 2000  
DATUM HORIZONTAL 24 Sul

**DADOS DO PROJETO:**  
Subsídios técnicos ao Termo de Adesão à Gestão de Praias nos Municípios Costeiros de Alagoas;

Fundamento Legal: Portaria 113 de 12/07/2017, e Art. 14 da Lei n. 13.240 de 30/12/2015, nos termos da Lei n. 7.661 de 15/05/1988 do Decreto n. 5300 de 7/12/2004, e Portaria 44/2019

Fontes: IBGE - Base Cartográfica BC250 2017, IN CRA 2017, CEMBI 2019, Setores Censitários 2010 / Imagem de acervo Google Satellite in Quick Maps Service - 2019.



Data: 21/10/2019 | Escala: 1:900.078

Área Técnica  
NUGEP/DEDES/SCGPU/ME



- Legenda**
- Capital
  - Sedes Municípios Costeiros
- Adesão ao TAGP
- SIM
  - NÃO
  - Unidade de Conservação
  - Terra Indígena
  - Limite Estadual

Extensão da Orla Atlântica = ~239 km  
Municípios Costeiros = 15 municípios  
Adesão ao TAGP = 4 municípios costeiros



# Ações 2018



# Ações 2018

## **Criação do Núcleo de Gestão de Praias na SPU**

- Portaria nº 4.192, de 27 de abril de 2018

## **Criação do Subgrupo de Trabalho Praias – SPU e integrantes GI-Gerco (Universidades, Anamma, G17, MPF, MMA, MCidades, MTur e Soc. Civil) no âmbito da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar – CIRM**

- Apoiar as ações da SPU e dos governos municipais na gestão das praias

## **TED com a UFSC – Formalizado dia 23/09/2018 + aditivo 04/12/2018**

- Elaborar modelo de relatório anual e indicadores de qualificação continuada; estratégia de fomento para elaboração dos PGIs; metodologia de avaliação e acompanhamento dos PGIs + revisão metodologia e manuais do Projeto Orla



# Ações 2018

**4 Oficinas Regionais de Capacitação em Gestão de Praias – SP, SC, CE e BA**



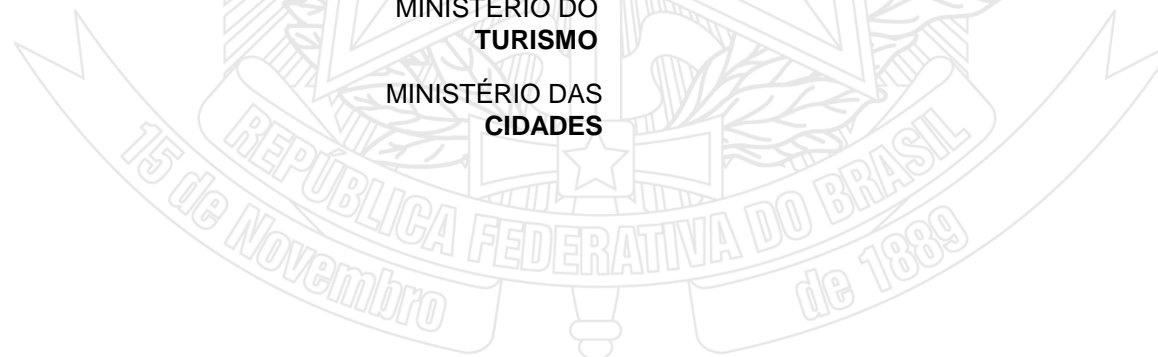
MINISTÉRIO DO  
PLANEJAMENTO,  
DESENVOLVIMENTO E GESTÃO



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DO  
TURISMO

MINISTÉRIO DAS  
CIDADES



# Ações 2019-2020



# Ações 2019 – 2020 (já iniciadas e previstas)

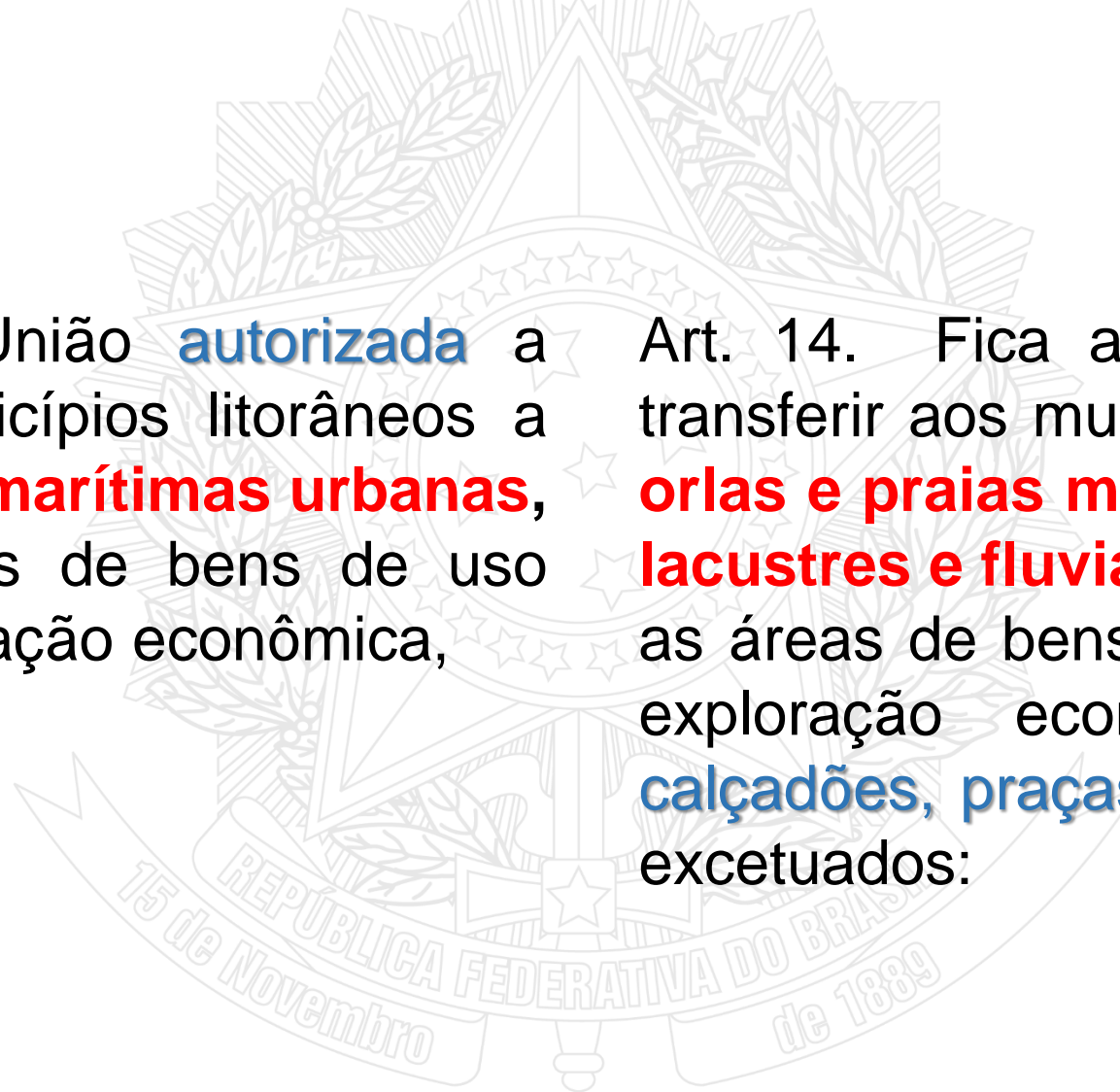
- **TED com a UFSC** – Formalizado dia 23/09/2018 + aditivo 04/12/2018
  - Apoiar o desenvolvimento dos produtos e aprovar no âmbito do SGT-Praias
  - Implementação, análise e monitoramento dos resultados do TAGP
- **9 Oficinas ESTADUAIS de Capacitação em Gestão de Praias**
  - RJ, RS, PE, ES, PR, SE, AL, RN e PB
- **2 Oficinas REGIONAIS de Capacitação em Gestão de Praias – MA, PA e AP**
  - Finalização do Manual de Planejamento Integrado (UFPA) - estuários e rios
- **Suporte às capacitações de fiscais da SPU e Municipais**
- **Regulamentação da Lei 13.813/2019 que alterou o art. 14 da Lei 13.240/2015**
  - Portaria SPU nº 44, de 2019 – autoriza a transferência da gestão das praias marítimas não urbanas
  - Orlas e Praias Estuarinas, Fluviais e Lacustres – depende de regulamentação



# Lei 13.813/2019 altera o art. 14 da Lei 13.240/2015

Art. 14. Fica a União **autorizada** a transferir aos municípios litorâneos a gestão das **praias marítimas urbanas, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, excetuados:**

Art. 14. Fica a União **autorizada** a transferir aos municípios a gestão das **orlas e praias marítimas, estuarinas, lacustres e fluviais federais, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica, tais como calçadões, praças e parques públicos, excetuados:**



295 municípios  
20 mil km

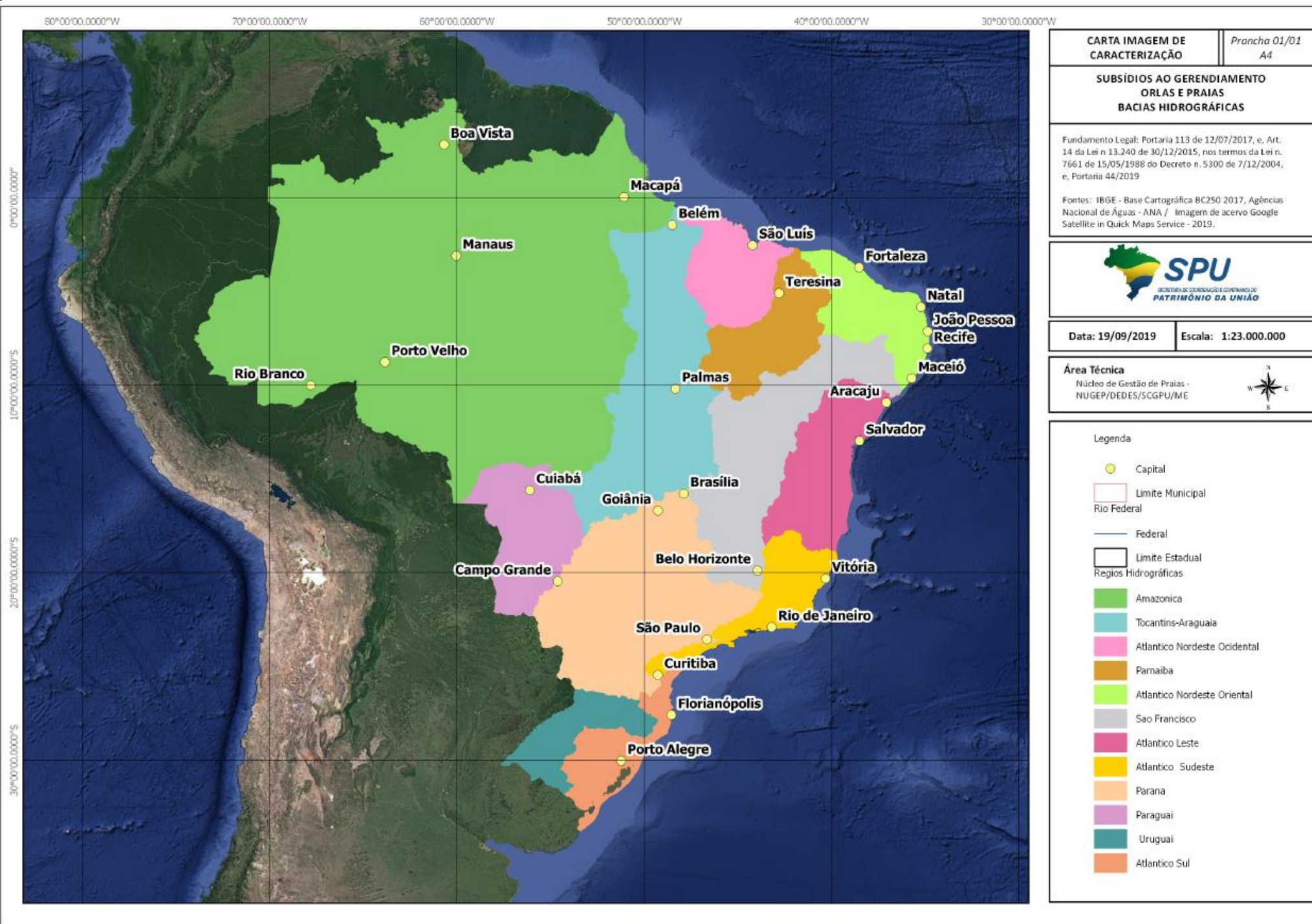
**Lei 13.813/2019**

+ 2.500 municípios  
+ 100 mil km

**Praias marítimas**

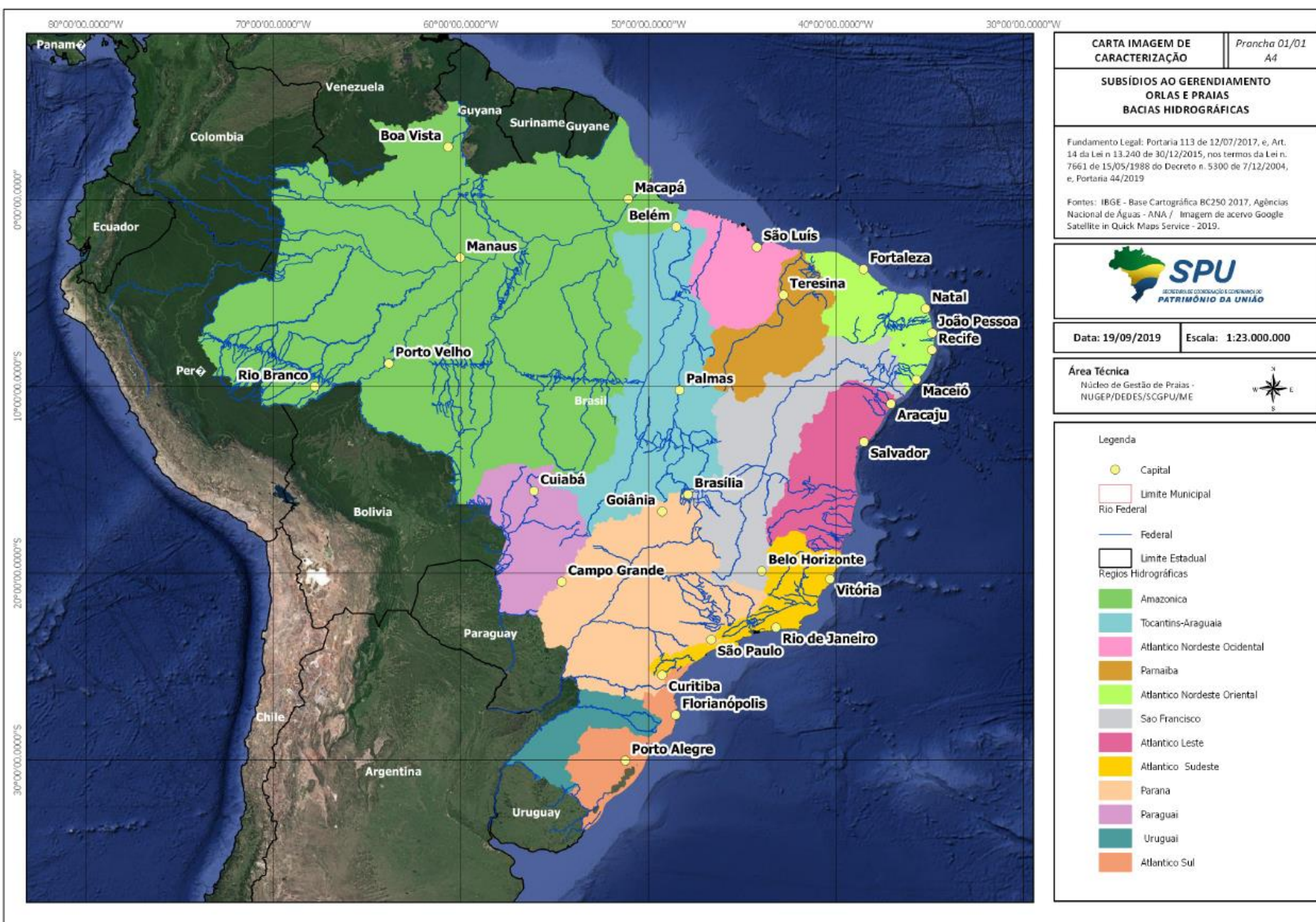
**+ Praias estuarinas,  
lacustres e fluviais  
federais**

# Bacias hidrográficas





Bacias hidrográficas + Rios Federais



CARTA IMAGEM DE CARACTERIZAÇÃO Prancha 01/01 A4

SUBSÍDIOS AO GERENCIAMENTO ORLAS E PRAIAS BACIAS HIDROGRÁFICAS

Fundamento Legal: Portaria 113 de 12/07/2017, e, Art. 14 da Lei n. 13.240 de 30/12/2015, nos termos da Lei n. 7661 de 15/05/1988 do Decreto n. 5300 de 7/12/2004, e, Portaria 44/2019

Fontes: IBGE - Base Cartográfica BC250 2017, Agência Nacional de Águas - ANA / Imagem de acervo Google Satellite in Quick Maps Service - 2019.



Data: 19/09/2019 Escala: 1:23.000.000

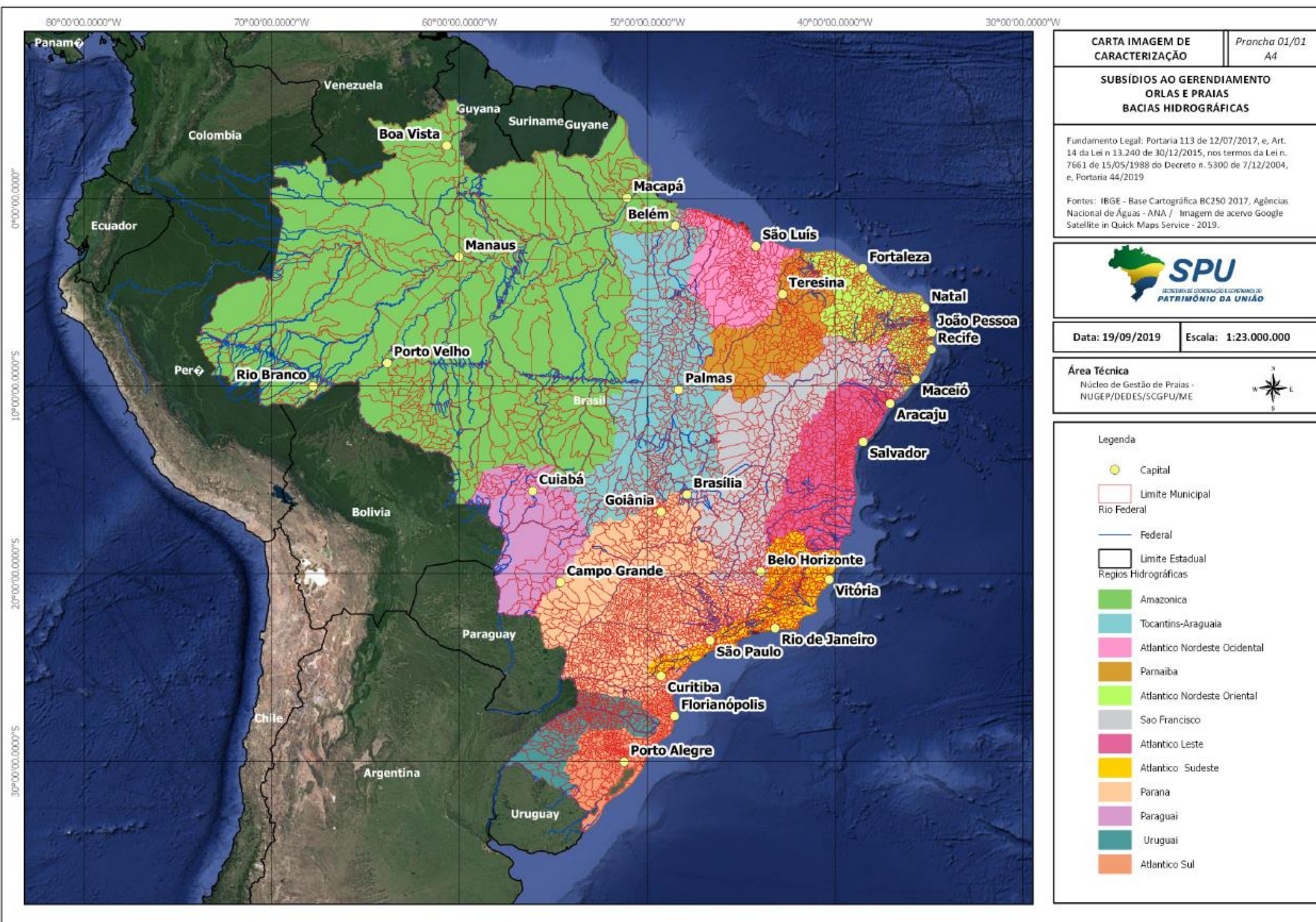
Área Técnica Núcleo de Gestão de Praias - NUGEP/DEDES/SCGPU/ME

Legenda

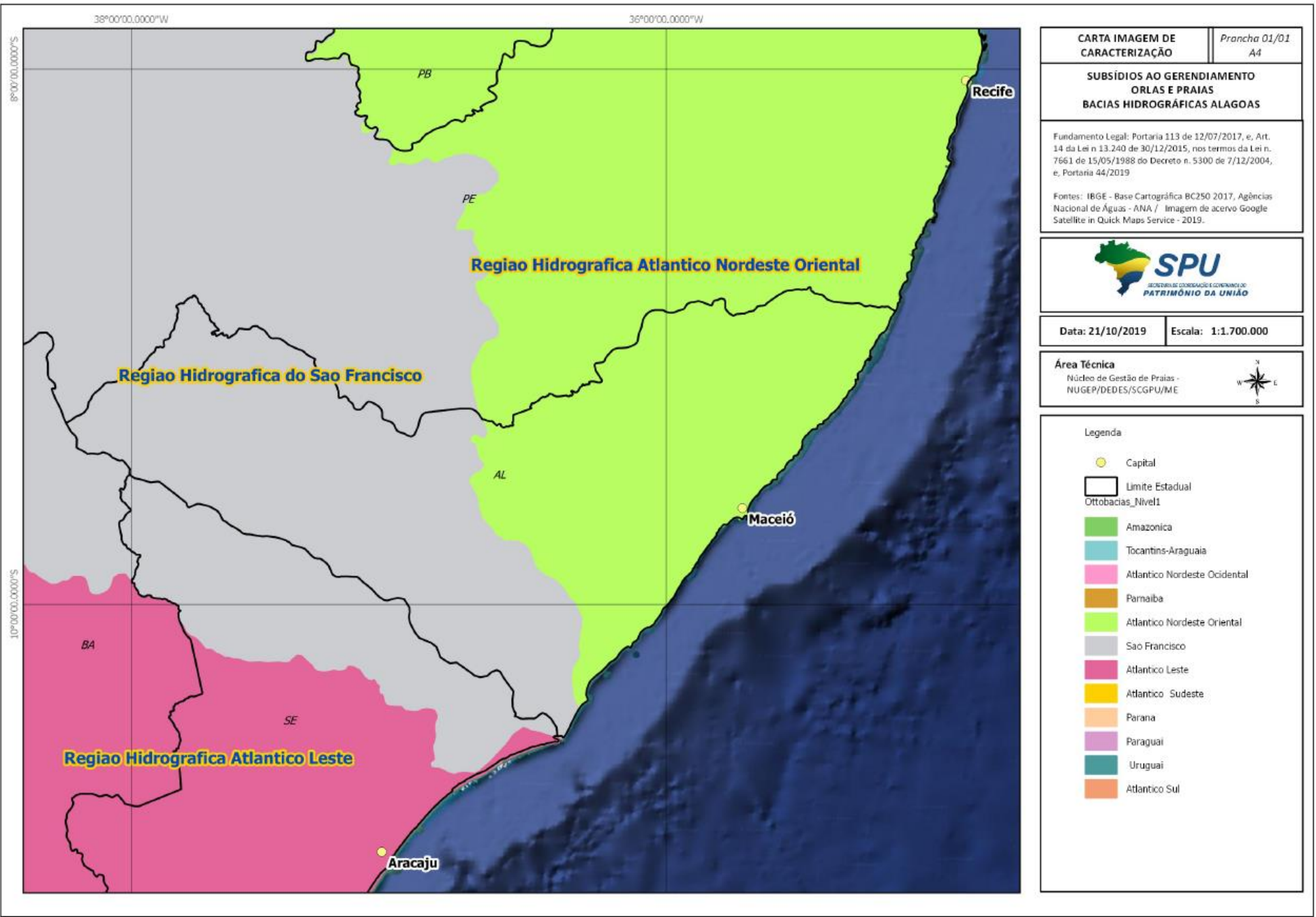
- Capital
- Limite Municipal
- Rio Federal
- Federal
- Limite Estadual
- Regiões Hidrográficas
- Amazonica
- Tocantins-Araguaia
- Atlantico Nordeste Ocidental
- Paranaíba
- Atlantico Nordeste Oriental
- Sao Francisco
- Atlantico Leste
- Atlantico Sudeste
- Parana
- Paraguai
- Uruguai
- Atlantico Sul



Bacias hidrográficas  
 +  
 Rios Federais  
 +  
 Limites municipais







CARTA IMAGEM DE CARACTERIZAÇÃO Prancha 01/01 A4

**SUBSÍDIOS AO GERENCIAMENTO ORLAS E PRAIAS BACIAS HIDROGRÁFICAS ALAGOAS**

Fundamento Legal: Portaria 113 de 12/07/2017, e, Art. 14 da Lei n. 13.240 de 30/12/2015, nos termos da Lei n. 7661 de 15/05/1988 do Decreto n. 5300 de 7/12/2004, e, Portaria 44/2019

Fontes: IBGE - Base Cartográfica BC250 2017, Agências Nacional de Águas - ANA / Imagem de acervo Google Satellite in Quick Maps Service - 2019.



Data: 21/10/2019 Escala: 1:1.700.000

Área Técnica Núcleo de Gestão de Praias - NUGEP/DEDES/SCGPU/ME



- Legenda
- Capital
  - Limite Estadual
  - Orlas\_Nivel1
  - Amazonica
  - Tocantins-Araguaia
  - Atlantico Nordeste Ocidental
  - Parnaiba
  - Atlantico Nordeste Oriental
  - Sao Francisco
  - Atlantico Leste
  - Atlantico Sudeste
  - Parana
  - Paraguai
  - Uruguai
  - Atlantico Sul



# Próximos passos

- Regulamentar a transferência da gestão das orlas e praias estuarinas, fluviais e lacustres
- Grande diversidade de modelos físicos (várzeas da Amazônia diferentes das várzeas do Pantanal, do São Francisco etc.)
- Organizar audiências com municípios e outros atores dos comitês de bacias para produzir os regulamentos (assim como foi a regulamentação da transferência da gestão das praias marítimas)
- Capacitar municípios, superintendências da SPU e outros atores
- Até que a regulamentação saia continuaremos destinando as orlas e praias com cessão e permissão de uso

# Desafios do TAGP

- **Valoração econômica das ações – Aumento global da arrecadação**
  - Indireta – aumento da arrecadação pelo incremento do turismo
- **Profissionalização dos serviços – Turismo qualificado**
  - Articulação com CNC e MTur - Capacitação e qualificação dos serviços
- **Qualificação urbana e ambiental das praias - Sustentabilidade**
  - Planejamento integrado para adequar os usos e a economia local
- **Planejamento e Monitoramento**
  - NUGEP (CGGOP) – articulação institucional e social e capacitações
- **Qualificação e priorização dos investimentos**
  - Articulação com MTur e MDR para certificação de municípios e praias prioritários para acessar recursos públicos e privados

# Ganhos

## **(+) Qualificação urbana e ambiental das praias - Sustentabilidade**

- Crescimento da arrecadação global e dos recursos investidos
- Redução drásticas das judicializações pela aproximação dos atores

## **(+) Controle das ocupações e exploração econômica**

- Possibilidade de mensurar o desenvolvimento e o controle dos territórios
- Crescimento exponencial dos meios de fiscalização

## **(+) Imagem institucional**

- Valorização do País como destino turístico certificado



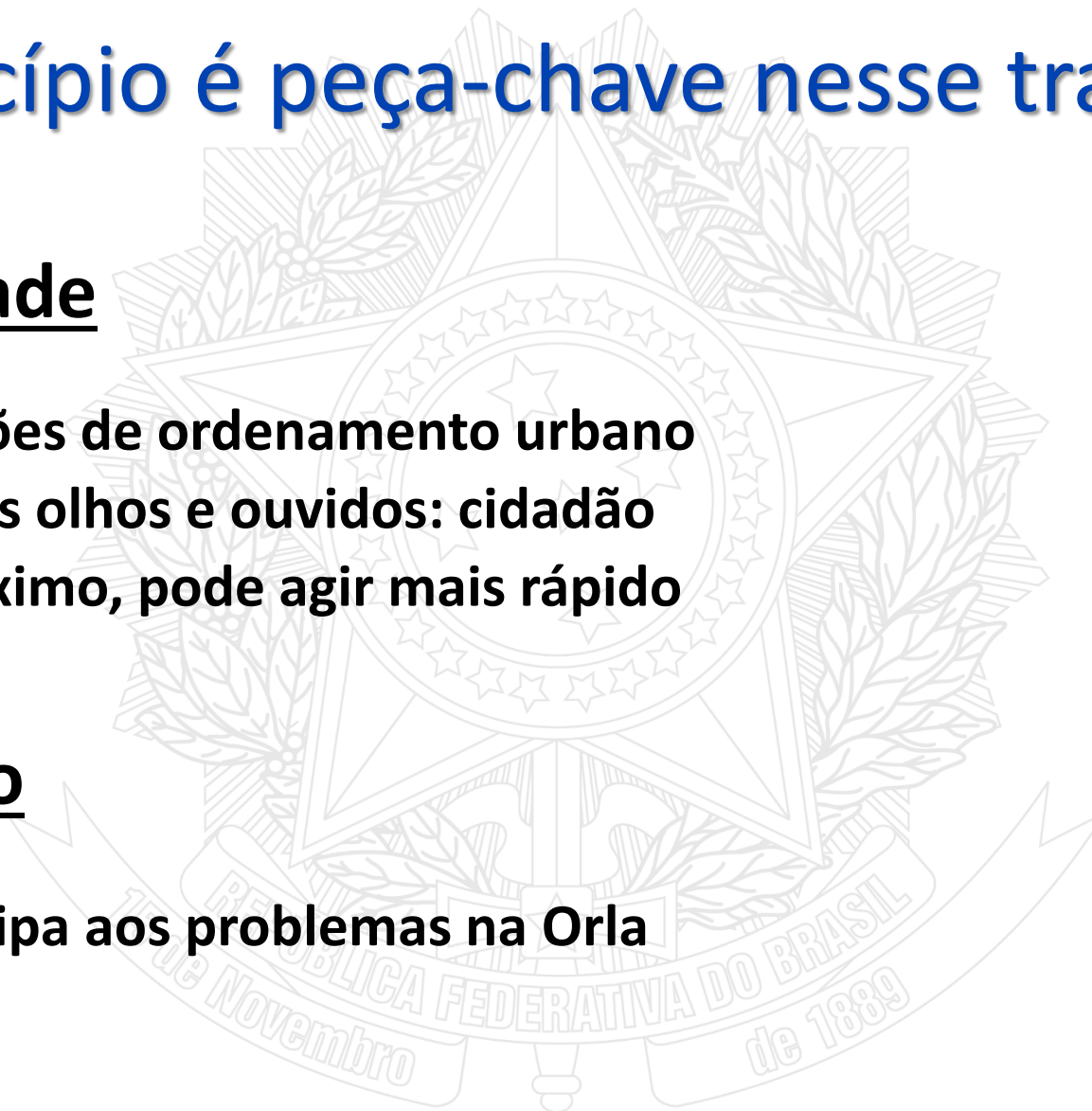
# Município é peça-chave nesse trabalho

## • Capilaridade

- Atribuições de ordenamento urbano
- Melhores olhos e ouvidos: cidadão
- Está próximo, pode agir mais rápido

## • Prevenção

- Se antecipa aos problemas na Orla



# Conheçam nosso site

## bit.ly/gestaodeorlas

Veja o total de receitas patrimoniais arrecadadas mensalmente

Acesse a projeção de arrecadação em 2017, atualizada mensalmente.

Divulgação mensal do valor de depreciação de imóveis da União

Conheça mais sobre o patrimônio imobiliário da União

### Destinação de imóveis

A ação de destinação patrimonial consiste em transferir os direitos sobre os imóveis da União (edificações, terras, águas e florestas públicas) para efetivar a função socioambiental desse patrimônio, em harmonia com os programas estratégicos para a nação.

- Recadastramento de imóveis**  
Planilhas para preenchimento
- Regularização fundiária**  
Processo de intervenção pública
- Alienação de imóveis**  
Obtenha um imóvel da União
- Provisão Habitacional**  
Habitação de interesse social
- Gestão de Praias**  
Transferência para Municípios
- Instrumentos de destinação**  
Formas de transferência de direitos
- Imóveis funcionais**  
Solicitação de imóveis funcionais

SPUGeo

GESTÃO DE PRAIAS

SAIBA MAIS

### Bens da União

Os bens que pertencem à União estão definidos no art. 20 da Constituição Federal de 1988, e no Decreto-Lei nº 9.760, de 1946, e podem ser classificados em três tipos: Bens de uso comum do povo, bens de uso especial e bens dominiais. Clique sobre os ícones abaixo para saber mais sobre alguns bens, cujo uso é controlado pela União para o bem comum:

## Gestão de Praias

**TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DE PRAIAS MARÍTIMAS RURAIS**  
A Portaria nº 44, de 31 de maio de 2019, amplia a possibilidade de transferência da gestão também para as praias marítimas rurais. O modelo do Termo de Adesão à Gestão de Praias – TAGP já está atualizado no site.

**RELATÓRIO ANUAL ATUALIZADO**  
Foi feita a primeira atualização do modelo do Relatório Anual de Gestão de Praias, que já está disponível abaixo.

O Termo de Adesão à Gestão das Praias (TAGP) tem por objeto transferir ao Município a gestão das praias marítimas de seu território, inclusive as áreas de bens de uso comum com exploração econômica. O modelo do TAGP foi estabelecido pela Portaria SPU nº 113/2017, que regulamentou o art. 14 da Lei 13.240/2015, e foi recentemente atualizado pela Portaria 44/2019, que incluiu a possibilidade de transferência também das praias marítimas não urbanas.

A finalidade é estabelecer condições para uma melhor gestão dos espaços litorâneos, ensejando uma melhoria continuada, orientada para o uso racional e a qualificação ambiental e urbanística desses territórios.

Para solicitar a transferência da gestão das praias marítimas, acesse o requerimento "[Obter a Gestão Municipal de Praias Marítimas](#)".



## TRANSFERÊNCIA DA GESTÃO DAS PRAIAS

- **Termo de Adesão à Gestão de Praias - TAGP - Modelo** (Portaria 113/2017, Anexo I, alterado pela Portaria 44/2019)
- **Relatório Anual de Gestão de Praias - Modelo**
- **Dados sobre as transferências de gestão de praias para municípios:**
  - Planilha e Gráficos
  - Extratos TAGP (DOU) e Relatórios Anuais de Gestão de Praias, por município
- Portaria 44/2019 - torna a Portaria 113 aplicável a todas as praias marítimas (urbanas ou não)
- Sumário Executivo
- Perguntas e Respostas

# 6ª Oficina Estadual de Capacitação em Gestão de Praias Maceió/AL



MINISTÉRIO DA  
ECONOMIA



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE

MINISTÉRIO DO  
TURISMO



Reinaldo Magalhães Redorat  
nugep-spu@planejamento.gov.br  
61 2020 5243